

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 34/2025

Cruzmallina, 09 de Junho de 2025.

1

Exmo. Senhor(a): CELSO AUGUSTO MACIEL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CRUZMALTINA – PR.

Em resposta ao Ofício nº 053/205 de 06/06/2025.

Assunto: Requerimento nº02/2025.

Tomamos conhecimento, conforme solicitado, e tomaremos as medidas, que o caso requer.

Para conhecimento, do Legislativo Municipal, informamos o Fluxo adotado pelo Executivo, do qual a Controladoria faz parte.

Fluxo recomendado – Atendimento de solicitações ou informações

- 1. Recebimento da solicitação**
A solicitação do Legislativo (ofício, requerimento ou outro documento) é protocolada e recebida oficialmente pela Prefeitura (GABINETE ou setor de protocolo geral).
- 2. Análise do conteúdo da solicitação**
O setor responsável pelo protocolo ou assessoria jurídica avalia:
 - O tipo de informação requerida.
 - O(s) setor(es) competente(s) para resposta (ex: Comissão de Licitação, Secretaria de Administração, Compras).
- 3. Encaminhamento ao(s) setor(es) técnico(s)**
A demanda é enviada ao setor responsável pela execução do ato questionado (ex: licitação → setor de compras/compras públicas).
- 4. Ciência da Controladoria Interna**
Simultaneamente, a solicitação é enviada à **Controladoria Interna** para:
 - Acompanhamento da resposta.
 - Verificação da conformidade com normas legais.
 - Apoio técnico, se necessário.
- 5. Elaboração da resposta técnica**
O setor responsável prepara a resposta, com documentos comprobatórios, se houver.
 - A Controladoria pode revisar o conteúdo ou sugerir ajustes.
- 6. Validação final (se necessário)**
A resposta pode ser revisada pela Procuradoria ou Assessoria Jurídica, a depender da complexidade ou sensibilidade do assunto.
- 7. Envio da resposta ao Legislativo**
A resposta é assinada pela autoridade competente (prefeito, secretário, controlador ou procurador, conforme o caso) e enviada oficialmente ao Legislativo.
- 8. Registro e arquivamento**
A resposta e os documentos enviados ficam registrados no sistema interno da Prefeitura, com cópia para a Controladoria Interna, para fins de controle e auditoria futura.

Assim, seguindo as Boas Práticas internas do Executivo Municipal, ficamos

Atenciosamente

JHONNY PORFÍRIO

Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA

CÓPIA PARA
MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
CRUZMALTINA-PR.

PROTOCOLADO DIA: 09 / 06 / 25

P. M. DE CRUZMALTINA	
Em	09 / 06 / 2025
Protocolista	

Andréia de F. Machado
RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

Ofício nº 53/2025

Cruzmaltina/PR - 06 de junho de 2025

Assunto: Requerimento nº 02/2025

Senhor Controlador Interno,

Através do presente, após cumprimenta-lo, apresento-lhe **CÓPIA INTEGRAL dos Autos do Requerimento nº 02/2025** desta Casa de Leis, para que **tome conhecimento** dos fatos envolvendo o procedimento licitatório nº 15/2025, **Pregão Eletrônico nº12/2025** e processo de **Inexigibilidade nº 01/2025** e, dentro de suas atribuições legais e funcionais, adote as medidas que entender cabíveis a espécie, conforme deliberado pelas Presidências das Comissões de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Cultura e Saúde pública do Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina.

Aproveitando a oportunidade reitero meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

Celso Augusto Maciel
Presidente

AO SR
JHONNY PORFIRIO
CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
CRUZMALTINA – PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ – CELSO AUGUSTO MACIEL

Requerimento nº: 02/2025

ALBERTO CASAVECHIA, APARECIDO GOMES PEREIRA, DORVALINA APARECIDA BIS PORFIRIO, EDINEIA MARTINS, LUIZ HENRIQUE DA SILVA, ROBERTO FRANCO DE LIMA, RODRIGO MOISES MACHADO e VILSON FERREIRA DE CASTRO, vereadores do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, legislatura 2025/2028, na forma do art. 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 139, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, no prazo legal, apresente **cópia integral do processo licitatório nº 15/2025, Pregão Eletrônico nº12/2025**, em razão dos seguintes motivos.

O Município de Cruzmaltina, através do **processo licitatório nº 15/2025, Pregão Eletrônico nº12/2025**, pretende registrar preços para contratação de empresa especializada para **confeccção, montagem e instalação de mobiliário planejado em MDF** para atender as demandas das secretarias e departamentos da administração pública, cuja contratação se estima valor máximo de **R\$ 858.325,00** (oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais) e está **designado abertura da licitação as 09h, do dia 29/04/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**.

Ocorre que, no site do Município de Cruzmaltina localizou-se apenas as cotações de preço, o edital do referido pregão eletrônico e o respectivo aviso de licitação.

No Portal de Transparência **não existe arquivo demonstrando o cálculo das cotações que geraram o preço médio**, inseriu-se apenas o nome e CNPJ das empresas que supostamente cotaram preço, conforme se observa da imagem abaixo:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Arquivos
D. E. - FABRICAÇÃO DE MOVEIS RURAL LTDA	04334367000100	14/02/2025	Sem Arquivos
M. A. MOVELEIRA LTDA	28787580000138	14/02/2025	Sem Arquivos
PEREIRA ZARANTONELO MOVEIS DECOR LTDA	21731412000171	14/02/2025	Sem Arquivos

Desta forma, não se tem como apurar o preço médio da contratação pretendida.

O item 13.11 do edital de licitação do **Pregão Eletrônico nº12/2025**, aduz que **“Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 13.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 13.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;
- 13.11.4. ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preço;

Também não se localizou no site do Prefeitura Municipal o **Estudo Técnico Preliminar/ETP**, o qual se faz necessário na **fase interna** do processo licitatório em questão.

Inclusive, o artigo 6ª da NLLC, prevê:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – [...]

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;”

O art.18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, assevere ainda:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I- [...]

§1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a

APR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

GPS

[Assinatura]

avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III- requisitos da contratação;

IV- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.




Elvino



§2º. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§3º. Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.”

Portanto, faz necessária a observância da Lei de Licitações com a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar/ETP**.

Analizando o **Termo de Referência**, firmando pela Secretaria Municipal de Administração, Sra. **LORENA ISABELLE BAHLS**, diga-se **nora do Prefeito MAURICIO BUENO DE CAMARGO** e esposa do **Secretário de Finanças do Município, MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO**, consta os seguintes objetos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2500	M2	Confecção de mobiliário planejado em MDF de 15 a 30mm com revestimento melaminico de baixa pressão texturizado na cor a definir nos padrões a definir pelo órgão, com fitas de bordo PVC coladas através do sistema HUR-MELT, puxadores tipo alça e perfil golf em alumínio anodizado e instalados com encaixe de espigão; sapatas de regulagem cromadas; gavetas com corredeiras super telescópicas; portas de abrir com dobradiças de metal 35mm reta com sistema de amortecimento com pistão pneumático permitindo o fechamento suave sem bater a porta na estrutura do móvel; portas de correr com trilhos superior e inferior em alumínio anodizado e kits de rolamento antidescarrilamento; rodízios de silicone, chaves fundos de armários, balcões, gavetas e ect em MDF de 6 e 3mm encaixado nas estruturas do móvel/ gavetas.	343,33	858.325,00

Pretende-se licitar a confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado em MDF, porém, não se localizou **layout de nenhum mobiliário de forma individualizada** e para qual **secretária municipal será destinado!!!**

Ainda que se admitisse a contratação de **2.500m²** de confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado, não se demonstrou se dentro dessa metragem está incluído as eventuais **perdas de corte do material em razão do tamanho da placa de MDF, o que, por obvio, poderá resultar em significantes prejuízos.**

Não se localizou no site do Município **Parecer Jurídico** quanto a legalidade da contratação, objeto do **Pregão Eletrônico nº12/2025**, cuja contratação se estima o máximo de **RS 858.325,00** (oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), valor considerável para o porte do Município de Cruzmaltina.

A **ausência de Parecer Jurídico e de Estudo Técnico Preliminar/ETP causa estranheza**, pois, se trata de **matéria prevista na lei de licitações** e o Município de Cruzmaltina possui **Advogada Municipal Efetiva, Assessor Jurídico Comissionado** e ainda contratou a empresa **R. Buchi Consultoria e Desenvolvimento Atuarial e Tributária LTDA** para realizar capacitação e oficinas direcionadas aos servidores públicos e agentes administrativos envolvidos nos processos licitatórios, com o valor de **RS 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), conforme inexigibilidade 01/2025, cujo contrato da empresa (**R. Buchi Consultoria e Desenvolvimento Atuarial e Tributária LTDA**) também não está no Portal da Transparência!!!

Existem inúmeros erros no edital do Pregão Eletrônico nº12/2025 bastando observar que no termo de referência *“3.1.A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS) PARA ATENDER AS OBRAS E SERVIÇOS DESSE MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal Serviços Urbanos do município de Cruzmaltina/PR.**”*

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'AP', a large scribbled signature, a signature that looks like 'C. Gomes', a signature that looks like 'R. Buchi', a signature that looks like 'J', and a signature that looks like 'M'. There are also some smaller, less distinct marks.

Assim, resta claro que o processo licitatório nº 15/2025, Pregão Eletrônico nº12/2025, merece pronta correção para evitar nulidade, eventuais prejuízos ao Município e a inclusão integral de todos os processos licitatórios no portal da Transparência.

Assim, **REQUEREMOS** seja:

a) oficiado ao Poder Executivo Municipal para que, no prazo legal, apresente **cópia integral** do licitatório nº 15/2025, Pregão Eletrônico nº12/2025, a fim de que se possa tomar conhecimento do estudo técnico preliminar, de modo, a compreender a necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido; a melhor solução sob a perspectiva do interesse público; a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação; a previsão da contratação no plano de contratações anual e as estimativas das quantidades de móveis planejados, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, conforme exigências da NLLC;

b) dado conhecimento dos termos deste requerimento ao **Controle Interno e Advogada Efetiva do Município** para que adotem as medidas que entenderem cabíveis a espécie, em especial quanto a sugestão de imediata **suspensão do Pregão Eletrônico nº12/2025**, uma vez que, está designada para **09h**, do dia **29/04/2025**;



c) apresentados documentos oficiais demonstrando as capacitações e oficinas realizadas com servidores públicos e agentes administrativos **envolvidos nos processos licitatórios**, que autorizaram o pagamento de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) a empresa **R. Buchi Consultoria e Desenvolvimento Atuarial e Tributária LTDA**.

Aproveitando a oportunidade reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração por esta Presidência.

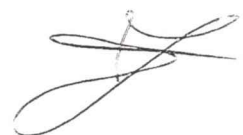
Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2025.

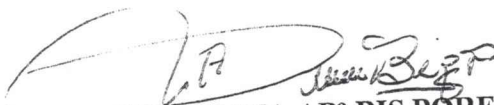

ALBERTO CASAVECHIA
Vereador


- **APARECIDO GOMES PEREIRA**
Vereador

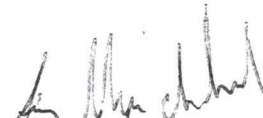
 





DORVALINA APª BIS PORFIRIO
Vereadora


EDINEIA MARTINS
Vereadora


LUIZ HENRIQUE DA SILVA
Vereador


ROBERTO FRANCO DE LIMA
Vereador


RODRIGO MOISES MACHADO
Vereador


VILSON FERREIRA DE CASTRO
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA**

PROTOCOLADO DIA: 25/04/25

Rodrigo M. Machado
RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 10ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 28/04/2025 - 19:30 ; Encerramento: 28/04/2025 -

Mesa Diretora: Presidente: CELSO DA PRODUSOL / MDB ; Vice-Presidente: CIDÃO / PSD ; 1º Secretário: Roberto Franco de Lima / MDB ; 2º Secretário: NEINHA / PSDB

Lista de Presença na Sessão: BERTINHO CASAVECHIA / PSD ; CELSO DA PRODUSOL / MDB ; CIDÃO / PSD ; Dorvalina Aparecida Bis Porfirio / PSD ; LUIZ HENRIQUE / PSD ; NEINHA / PSDB ; Roberto Franco de Lima / MDB ; Vilson Ferreira de Castro / PSD ; ZÉ DO DEPÓSITO / MDB

Expedientes: Abertura da Sessão: Havendo quórum legal, o Presidente deu início à sessão às dezenove horas e trinta minutos. Na sequência, fez a oração do Pai-nosso, a leitura bíblica, agradeceu os que se fizeram presentes e solicitou a lista de presença. O presidente Celso agradeceu aos telespectadores e os que se encontravam ali presente. Secretária de turismo Andreia, o chefe de maquinas Vlaumir Morador, ex prefeito Natal Casavechia, Vice prefeito Fernando e a contadora Angelita. **Leitura da Ata Anterior:** Em seguida, o Presidente, requereu a leitura da ata anterior, que após lida e aprovada foi assinada pelos vereadores presentes.

Lista de Presença na Ordem do Dia: BERTINHO CASAVECHIA / PSD ; CELSO DA PRODUSOL / MDB ; CIDÃO / PSD ; Dorvalina Aparecida Bis Porfirio / PSD ; LUIZ HENRIQUE / PSD ; NEINHA / PSDB ; Roberto Franco de Lima / MDB ; Vilson Ferreira de Castro / PSD ; ZÉ DO DEPÓSITO / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 2025, Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025. - Obs.: O Presidente pediu que fosse feita a leitura do Projeto 17/2025 e, em seguida, abriu a discussão sobre o projeto de lei. O vereador Vilson pediu a palavra e cumprimentou todos os presentes. Ele fez uma breve reflexão sobre o projeto de lei nº 17/2025, destacando os itens que serão adquiridos, como um trator cortador de grama no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e um coletor por R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Além disso, mencionou que o crédito suplementar adicional será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Em seguida, o projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade na PRIMEIRA votação. Autores: , Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais :** BERTINHO CASAVECHIA - Sim ; CELSO DA PRODUSOL - Não Votou ; CIDÃO - Sim ; Dorvalina Aparecida Bis Porfirio - Sim ; LUIZ HENRIQUE - Sim ; NEINHA - Sim ; Roberto Franco de Lima - Sim ; Vilson Ferreira de Castro - Sim ; ZÉ DO DEPÓSITO - Sim ; **2 - Requerimento nº 2 de 2025,** Apresente cópia integral do licitatório nº 15/2025, Pregão Eletrônico nº12/2025, - Obs.: O presidente solicitou a leitura do requerimento nº02/2025 de autoria dos vereadores Alberto Casavechia, Aparecido Gomes Pereira, Dorvalina Aparecida Bis Porfirio, Edineia Martins, Luiz Henrique da Silva, Roberto Franco de Lima, Rodrigo Moises Machado e Vilson Ferreira de Castro. Em seguida, colocou o Projeto de Lei em discussão aonde o vereador Luiz Henrique pediu a palavra, iniciou cumprimentando todos ali presente. Ele relatou que uma das motivações para a elaboração desse requerimento foi o valor elevado de R\$858.000.00(OITOCENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS) em moveis planejados, apesar de ser um regime de preço aonde o executivo não é obrigado a comprar todo esse recurso, mas poderá ser gasto até esse valor. Por esse motivo foi solicitado informações e também pela falta do parecer Jurídico relatando se tem viabilidade ou se é constitucional, no site do portal da transparência, a falta de informações no site a respeito das licitações está sendo uma



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

situação habitual neste ano. O vereador também destaca que o edital do processo não inclui o estudo técnico preliminar, que é um requisito da nova lei de licitações. Além disso, não está especificado para qual secretaria os móveis serão destinados, quantos metros serão alocados para cada uma delas e como foi feito esse cálculo. No item 3.1, onde deveria constar a justificativa para a contratação, o texto fala sobre o regime de preço para a aquisição de máquinas, um tema que já foi discutido em requerimento anterior. Ao perceber essas erros no edital mencionou que entrou em contato com o pregoeiro, mas não houve correção, mantendo os erros. No requerimento, foi questionado se os funcionários estão recebendo assistência da empresa de consultoria e dos advogados responsáveis, considerando que já foram gastos mais de R\$14.000,00 (quatorze mil) pelos serviços prestados. O vereador demonstrou espanto com o valor alto e a quantidade de metros quadrados mencionados, destacando que o edital não esclarece se esse total inclui o descarte da placa. Esse requerimento, juntamente com um pedido de explicação, visa esclarecer como está sendo utilizado o dinheiro público. O vereador Vilson pediu a palavra e fez uma comparação em relação ao pedido de compra de móveis. Ele mencionou que os 2.500 metros de móveis planejados solicitados seriam suficientes para preencher o campo da vila rural, ainda exigindo mais espaço. Portanto, essa quantidade é realmente excessiva. Por isso, esse requerimento é muito importante para esclarecer as dúvidas que surgiram, mesmo com o prazo apertado, já que o pregão está agendado para o dia 29 de abril, às 9 horas da manhã, no dia seguinte a essa sessão. Expressou sua preocupação com os erros que têm sido observados, mesmo contando com uma equipe e uma empresa responsável, além dos advogados. O vereador solicita muita cautela para evitar uma infração gravíssima, o que poderia levar à revogação futura e à devolução de recursos. Ele solicita a retirada desse pregão. O Presidente Celso comentou que o requerimento exigindo estas documentações é motivado pela clara presença de irregularidades. Ele mencionou que já foi apresentado anteriormente um projeto com irregularidades semelhantes e elogiou todos os vereadores pela iniciativa de exercer seu papel fiscalizador de maneira correta e cuidadosa. O Presidente Celso reforçou que a câmara trabalha em prol da comunidade como um todo, sem divisões, e destacou a importância de colaborar com o executivo da melhor forma possível. Houve, de fato, alguns erros, mas tem se percebido que estão ocorrendo mais de lá pra cá do que daqui pra lá. Vamos conduzir as coisas da melhor forma possível para evitar que problemas aconteçam. É importante parar com o discurso de que a câmara está contra algo; ninguém está contra ninguém. O único propósito dentro dessa câmara de vereadores é trabalhar a favor da comunidade por meio da fiscalização. Como a comunidade depositou suas esperanças em nós, os vereadores, devemos retribuir essa confiança. Em seguida, o requerimento foi colocado em votação e aprovado por unanimidade na PRIMEIRA votação. O presidente solicitou a leitura da indicação 09/2025 de autoria do vereador Rodrigo Moises Machado, em seguida, abriu a discussão sobre a indicação. O vereador Rodrigo pediu a palavra e cumprimentou todos os presentes, assim como aqueles que estão acompanhando pelas redes sociais. Ele fez essa indicação pensando no bem-estar de mais de 200 servidores públicos e suas famílias. Mencionou que já existem municípios que oferecem esse benefício, como a cidade de Jardim Alegre, que disponibiliza um valor de R\$200,00 (duzentos reais). Embora seja um valor simbólico, ele pode fazer uma grande diferença. Esse benefício é concedido por meio de um cartão que pode ser usado em mercados e mercearias da cidade para a compra de alimentos, o que também ajuda a movimentar a economia local. O vereador acredita que o Prefeito irá considerar sua proposta, pois se trata de uma ideia muito boa. E seu papel com vereador é fiscalizar, fazer cobranças necessárias mais também para sugerir ideias que funcione em nosso município. Rodrigo espera que sua indicação seja bem recebida pelo poder Executivo e retorne à casa de leis, onde acredita que será acolhida com entusiasmo. O vereador Vilson pediu a palavra para parabenizar o vereador Rodrigo pela indicação, considerando a ideia muito válida. Ele acredita que a proposta será bem recebida pela câmara, ressaltando que essa iniciativa ajudará não apenas 200 funcionários, mas também 200 famílias. Citou como exemplo a cidade de Jardim Alegre,



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

que oferece um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e sugeriu que isso poderia beneficiar os servidores de Cruzmaltina. Vilson propôs que, ao elaborar o projeto, as ideias dos representantes do povo fossem levadas em conta. Embora essa indicação não tenha sido feita em conjunto, ele expressou total apoio, destacando que se trata de um benefício para a compra de alimentos. Em seguida, a indicação foi colocada em votação e aprovado por unanimidade. Autor: **TODOS OS VEREADORES**, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: **Aprovado** **Votos Nominais** : BERTINHO CASAVECHIA - Sim ; CELSO DA PRODUSOL - Não Votou ; CIDÃO - Sim ; Dorvalina Aparecida Bis Porfirio - Sim ; LUIZ HENRIQUE - Sim ; NEINHA - Sim ; Roberto Franco de Lima - Sim ; Vilson Ferreira de Castro - Sim ; ZÉ DO DEPÓSITO - Sim ; **3 - Indicação nº 9 de 2025**, Que indica a possibilidade que se faça um Projeto de lei que altere a Lei do Regime Jurídico Único Municipal - Lei 014/97 e institua o auxílio alimentação para os servidores municipais em efetivo exercício de suas funções. - Obs.: O presidente solicitou a leitura da indicação 09/2025 de autoria do vereador Rodrigo Moises Machado, em seguida, abriu a discussão sobre a indicação. O vereador Rodrigo pediu a palavra e cumprimentou todos os presentes, assim como aqueles que estão acompanhando pelas redes sociais. Ele fez essa indicação pensando no bem-estar de mais de 200 servidores públicos e suas famílias. Mencionou que já existem municípios que oferecem esse benefício, como a cidade de Jardim Alegre, que disponibiliza um valor de R\$200,00 (duzentos reais). Embora seja um valor simbólico, ele pode fazer uma grande diferença. Esse benefício é concedido por meio de um cartão que pode ser usado em mercados e mercearias da cidade para a compra de alimentos, o que também ajuda a movimentar a economia local. O vereador acredita que o Prefeito irá considerar sua proposta, pois se trata de uma ideia muito boa. E seu papel com vereador é fiscalizar, fazer cobranças necessárias mais também para sugerir ideias que funcione em nosso município. Rodrigo espera que sua indicação seja bem recebida pelo poder Executivo e retorne à casa de leis, onde acredita que será acolhida com entusiasmo. O vereador Vilson pediu a palavra para parabenizar o vereador Rodrigo pela indicação, considerando a ideia muito válida. Ele acredita que a proposta será bem recebida pela câmara, ressaltando que essa iniciativa ajudará não apenas 200 funcionários, mas também 200 famílias. Citou como exemplo a cidade de Jardim Alegre, que oferece um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e sugeriu que isso poderia beneficiar os servidores de Cruzmaltina. Vilson propôs que, ao elaborar o projeto, as ideias dos representantes do povo fossem levadas em conta. Embora essa indicação não tenha sido feita em conjunto, ele expressou total apoio, destacando que se trata de um benefício para a compra de alimentos. Em seguida, a indicação foi colocada em votação e aprovado por unanimidade. Autor: **ZÉ DO DEPÓSITO**, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: **Aprovado** **Votos Nominais** : BERTINHO CASAVECHIA - Sim ; CELSO DA PRODUSOL - Não Votou ; CIDÃO - Sim ; Dorvalina Aparecida Bis Porfirio - Sim ; LUIZ HENRIQUE - Sim ; NEINHA - Sim ; Roberto Franco de Lima - Sim ; Vilson Ferreira de Castro - Sim ; ZÉ DO DEPÓSITO - Sim ;

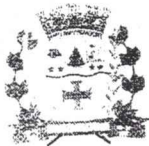
Ocorrências da Sessão: Em Seguida, o Presidente, deixou a palavra livre para os vereadores se pronunciarem pelo prazo regimental. O vereador Luiz Henrique parabenizou o Chefe de Máquinas, senhor Vlaumir Morador, que estava presente na sessão e realizou um trabalho na Vila Rural , conforme solicitado ao Prefeito. Como o vereador Rodrigo comentou que o dever dos vereadores é fiscalizar assim se faz necessário sobre o pregão que foi realizado na data de hoje de registro de preço. Embora não se vá utilizar todo o valor do pregão, ele foi feito no total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para locação de brinquedos infláveis. O vereador esperava que houvesse algum desconto, mas a homologação foi feita pelo valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), que pode ser conferido no portal da transparência. Ele levantou uma hipótese de que o gasto poderia ser metade desse valor, ou até menos, resultando em um custo mensal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) em brinquedos infláveis. O vereador expressou sua preocupação e pediu ao Prefeito que faça



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

um uso consciente dos recursos já que a licitação foi homologada. Fez uma comparação com o ano anterior, quando foi realizado um pregão no valor de R\$ 180,000,00 (cento e oitenta mil reais) e desembolsado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Se esse padrão for mantido, estará tudo normal. O legislador informou que, juntamente com a consultoria jurídica e a contabilidade, analisou os gastos efetuados já neste ano. E comentou que prefeito recebeu a prefeitura com um superávit de aproximadamente R\$7,000,000 (Sete milhões), e já foram aprovados por esta casa legislativa cerca de R\$5,008,000 (Cinco milhões e oito mil) em projetos. Portanto, o vereador pediu mais prudência ao Prefeito, advertindo que no próximo ano haverá uma grande quantidade de precatórios a serem pagos, funcionários, questões trabalhistas e também a remuneração da folha de pagamento que foi exonerada durante a pandemia e será novamente exonerada no próximo ano, causando um grande impacto nas contas públicas. Embora ainda não possua a lista dessas precatórias, sabe que são numerosas. Apenas para comentar os gastos com o posto de combustível, até agora foram desembolsados R\$ 584,000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais). Se dividirmos por três meses e meio, chegamos a um valor mensal de R\$ 166,000,00 (cento e sessenta e seis mil), o que multiplicado por 12 meses resultaria em aproximadamente R\$ 2,000,000 (Dois milhões), em contraste com o ano anterior, quando foram desembolsados R\$ 1,500,000 (Um milhão e meio), pode ser que esses gastos sejam diminuídos. Esses alertas são uma maneira de expressar preocupação com esses gastos que tiveram um aumento considerável. Ele mencionou que um dos seus maiores temores como vereador é a incapacidade de expressar preocupação compromissos futuros, como o atraso no pagamento de fornecedores, o não pagamento da folha salarial dos funcionários ou as precatórias. Além disso, é necessário ter responsabilidade fiscal, pois não podemos gastar tudo sem considerar o ano seguinte. Se a arrecadação cair, isso é algo que não podemos controlar. O legislador afirma que não está sozinho nessas inquietações, mesmo não possuindo muita vivência como vereador como alguns aqui presentes, mas reconhece que esse montante despendido não é comum. Ao analisar esta casa legislativa, admiro seus colegas, cientes de que são um grupo excelente de vereadores extremamente responsáveis. O legislador declara que não tem filhos mais quando tiver, espera que seus trabalhos sejam reconhecidos e vistos por eles. Um vereador comenta que as vezes o vereador pode parecer chato, mas suas preocupações com o futuro da cidade são apenas reais. O legislador tece um comentário sucinto sobre seus avós, prestando uma homenagem a eles. O legislador afirma que, se surgir algum problema futuro com a gestão, não serão responsabilizados por não exercerem a fiscalização adequada. O vereador Vilson pediu a palavra e complementou o discurso do vereador Luiz Henrique, informando que dos R\$ 7,000,000 (sete milhões), mais de R\$ 5,008,000 (cinco milhões e oito mil) já foram liberados, restando um montante considerável para ser investido no município, deixado pelo ex-prefeito Natal. O legislador comenta que, ao observar os quadros com sua imagem, recorda cada instante vivido durante suas gestões. Com sua experiência, afirma que esta casa legislativa conta com representantes competentes e que uma gestão eficaz é imprescindível para o nosso município. O legislador adverte que há mais de R\$2,000,000 (dois milhões) em precatórios a serem pagos aos funcionários, já autorizados pela justiça. Todos os que ingressaram até abril receberão, enquanto os demais permanecem incertos, com apenas 2(duas) mandatórias que receberão ainda este ano. O vereador comenta que, em seus seis mandatos anteriores, nunca viu os cofres públicos tão cheios como deixou o prefeito Natal Casavechia em sua gestão. Ele lembra que, nos meses de junho, julho, agosto e setembro, todos os equipamentos eram parados para conseguir pagar a folha de pagamento dos funcionários, pois o índice de arrecadação era muito baixo. Além disso, ele explica que, durante o governo Bolsonaro, as receitas do município aumentaram bastante, o que ajudou a aliviar a situação financeira. Hoje, Cruzmaltina não tem dívidas e já quitou um financiamento de um caminhão e de um carro para a guarda, que haviam sido adquiridos na gestão anterior. O vice-prefeito Fernando, que está presente, pode confirmar essas informações. O vereador manifestou sua preocupação com os gastos públicos e apoiou o



Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo


projeto de compra do trator para roçada. Ele destacou que, dessa forma, evitamos gastar o valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos) em outro projeto que tinha o mesmo objetivo. Se esse outro projeto fosse aprovado, o gasto total ultrapassaria R\$ 7 milhões, o que comprometeria o caixa do município. Zerando esse saldo, fica difícil arrecadar novamente recursos, o que pode dificultar os pagamentos e manter as despesas do município, como saúde e educação. O vereador pediu desculpas ao prefeito Maurício, mas reforçou que todos os vereadores estão juntos para ajudar a administrar Cruzmaltina com lealdade ao povo. Ele também comentou que, assim como o vereador Luiz falou antes, ele quer ver seus familiares orgulhosos de seus esforços e deseja que sua família fique feliz ao ver que está zelando pelo bem público. O legislador destaca que recentemente chegou à casa legislativa um projeto de ovos de páscoa, que teve um prazo apertado para votação e análise, sendo aprovado em três sessões para organizar a administração pública e evitar falhas que possam decepcionar as crianças na época da Páscoa. Agora, chegou outro projeto do Dia das Mães também com data apertada. O vereador comentou que, em datas comemorativas, os projetos poderiam ser melhor planejados, com mais antecedência, para que possam ser estudados com calma e votados nas duas sessões sem pressa. Ele acredita que, quando os projetos chegam com informações completas e dentro do padrão correto de gastos, a casa de leis não se opõe à votação imediata. O vereador também ficou bastante preocupado porque o evento do dia 6 de maio, em homenagem às mães, não terá os brindes previstos. Ele deixou claro que isso não foi um erro do Legislativo, mas sim do Executivo, que não enviou o projeto com tempo suficiente para ser votado. Se o projeto tivesse sido votado, com o tempo que tinham violaria o regimento interno. Por fim, ele reforçou que essa não é uma questão de desacordo com a administração pública, mas sim uma questão relacionada ao trabalho que está sendo enviado para análise e votação. O Presidente Celso complementa o discurso dos vereadores Vilson e Luiz Henrique, que abordaram algumas questões que estão ocorrendo no município. Celso destaca que a única preocupação desta casa legislativa é apenas os interesses públicos, nada mais. Todos que participam da gestão do nosso município, seja como prefeito, vice-prefeito ou secretariado, são bem-vindos para debater e trocar ideias com o objetivo de impulsionar o crescimento do município e proporcionar uma vida de maior qualidade aos nossos habitantes. Nesta casa de leis, não há lado político ou perseguição política. Trabalhamos em benefício da comunidade. Durante a campanha eleitoral, os vereadores se comprometeram a representar seus eleitores, portanto, devemos honrar os votos de confiança recebidos. Isso é o que essa casa legislativa está realizando, não cobrando nada além do que é de sua responsabilidade, e fiscalizando. Quero deixar claro que todos nós estamos comprometidos em aprimorar cada vez mais o nosso município. O vereador Alberto, ao pedir a palavra, cumprimentou todos os presentes, acrescentando que a nossa casa legislativa não possui rivais, estamos todos unidos para trabalhar em benefício do povo. Nem sempre conseguiremos satisfazer a todos, mas nos esforçamos ao máximo. Contamos com uma equipe legislativa de alto nível e realizamos nosso trabalho com tranquilidade, sem atropelamento. Somos representantes do povo e temos a responsabilidade de realizar um trabalho de qualidade.

Considerações Finais: E não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos, principalmente dos vereadores em apreciar a matéria em pauta e declarou encerrada a presente sessão.

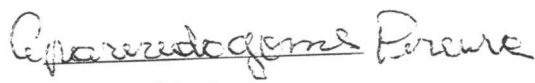
Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão



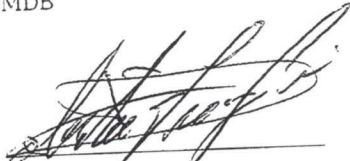
Câmara Municipal de Cruzmaltina - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



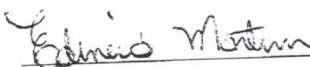
Presidente: CELSO
AUGUSTO MACIEL /
MDB



Vice-Presidente:
APARECIDO GOMES
PEREIRA / PSD



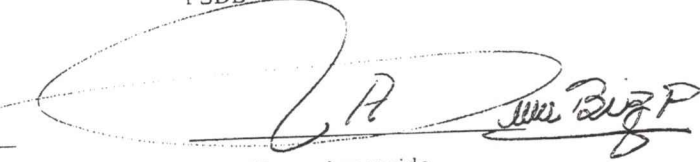
1º Secretário:
Roberto Franco de
Lima / MDB



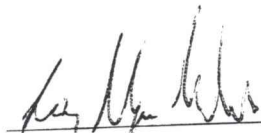
2º Secretário:
EDINEIA MARTINS /
PSDB



ALBERTO
CASAVECHIA / PSD



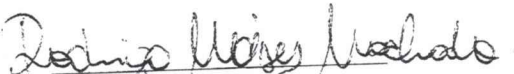
Dorvalina Aparecida
Bis Porfírio / PSD



LUIZ HENRIQUE DA
SILVA / PSD



Vilson Ferreira de
Castro / PSD



RODRIGO MOISES
MACHADO / MDB



Ofício nº 34/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

Cruzmaltina, 29 abril de 2025.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência com o objetivo de encaminhar o requerimento anexo, apresentado em Sessão Ordinária desta Casa de Leis, realizada no dia 28 de abril de 2025, de autoria dos vereadores:

Requerimento 02/2025: Alberto Casavechia, Aparecido Gomes Pereira, Dorvalina Aparecida Bis Porfirio, Edneia Martins, Luiz Henrique da Silva, Rodrigo Moises Machado, Roberto Franco de Lima e Vilson Ferreira de Castro.

Aproveitando a oportunidade reitero meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

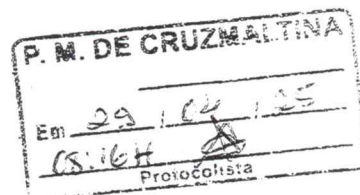
CELSO AUGUSTO MACIEL
Presidente

EXMO SR

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

CRUZMALTINA – PARANÁ





Ofício nº 45/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br


Cruzmaltina, 30 maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência com o objetivo de reiterar o solicitado no ofício 34/2025 desta casa de lei, relativo ao processo licitatório nº15/2025, pregão eletrônico nº12/2025, conforme se observa do requerimento em anexo.

Requer ainda seja alertado o Poder Executivo Municipal que desatender os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular caracteriza infração político-administrativa, prevista no art.4º, inciso III, do decreto lei 201/1967.

Atenciosamente.


CELSO AUGUSTO MACIEL
Presidente

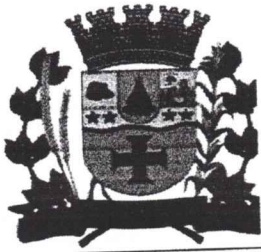
EXMO SR

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

CRUZMALTINA – PARANÁ

P. M. DE CRUZMALTINA
Em 30 05 2025
Silma E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 188/2025 – GAB/PREF

Cruzmaltina, 05 de junho de 2025.

À

Câmara Municipal de Cruzmaltina

A/C do Senhor Presidente

Vereador Celso Augusto Maciel

Assunto: Resposta ao Ofício nº 45/2025.

Senhor Presidente,

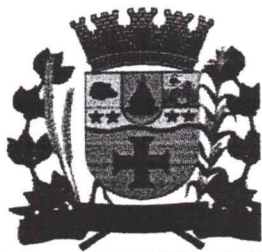
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, cumpre esclarecer, inicialmente, que o referido ofício foi protocolado na data de 29/04/2025, às 08h16. No entanto, o pregão ocorreu às 09h00 do mesmo dia, **não havendo, naquele momento, qualquer conhecimento acerca do pleito de suspensão por parte da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno.** Por esse motivo, o certame foi regularmente realizado.

Dessa forma, cumpre mencionar que segue em anexo o Processo Licitatório 15/2025, Pregão Eletrônico 12/2025 em sua **ORIGINALIDADE**, conforme pleiteado.

Concomitantemente, consta a ata de treinamento realizada pela **R. BUCH CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA**, com o relatório de atividades e toda a documentação pertinente.

Diante disso, reiteramos que todos os procedimentos foram conduzidos em conformidade com a legislação vigente, em especial com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Esclarecemos ainda que a contratação da referida empresa se deu mediante processo regular e precedida de estudo técnico justificando a necessidade dos serviços prestados, os quais objetivam o aprimoramento da gestão administrativa e financeira deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, desde já, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA

PROTOCOLADO DIA: 05/06/25

Wenderson de F. Machado
RESPONSÁVEL

ATA DE TREINAMENTO - CONTRATO Nº 01/2025

Município de Cruzália/PR

Data: 02/06/2025

Aos 02 dias do mês de junho de 2025, no período das 09h00min às 11:30min, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruzália/PR os servidores municipais e membros da equipe técnica responsáveis pelos processos de licitações e contratos administrativos, para participar de atividades de capacitação e treinamento promovidas no âmbito do Contrato nº 01/2025, que tem como objeto a prestação de serviços especializados em capacitação e orientação sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Estiveram presentes na atividade:

- Maurício Augusto Bueno – Servidor do setor de licitações
- Tânia Regina de Souza – Secretária de Planejamento
- Marcelo Tomé Cordeiro – Secretário de Saúde
- Márcio de Freitas Gasparin Procesi – Servidora vinculada à Secretaria de Saúde
- Kellen Cristina de Lima Cordeiro – Secretária de Assistência Social
- Gabriela Valentinio Galvão H. de Almeida – Servidora da Assistência Social

1. Treinamento com o tema "Plano de Saúde"

Foi realizada capacitação específica para orientação quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de estruturar procedimento de credenciamento de profissionais médicos para atuação em plantões. Foram apresentadas as etapas formais do ETP, os elementos obrigatórios exigidos pela legislação, bem como fontes e estratégias para levantamento das informações técnicas, econômicas e operacionais que sustentam a justificativa da contratação.

2. Orientação técnica para a Secretaria de Assistência Social

A atividade contou com orientação prática para a elaboração de ETP voltado à aquisição de vestes básicas, com base em caso concreto já em análise pela Secretaria. Foram abordadas as premissas legais do planejamento de contratação, identificação da demanda, critérios para levantamento de dados do mercado e avaliação de alternativas de solução, de forma a garantir a viabilidade e a legalidade do processo.

3. 1. Treinamento para a Secretaria de Planejamento e Licitações

Com o acompanhamento do Secretário de Planejamento, foram analisados processos licitatórios em andamento, as etapas do edital técnico, os documentos preparatórios,

correção de eventuais falhas de instrução e indicação de medidas corretivas e adequações com base na legislação vigente. Foram providos esclarecimentos sobre os papéis do agente de contratação, a elaboração de documentos internos e as exigências legais aplicáveis.

Foram apresentados e disponibilizados novos modelos padronizados de documentos,

voltados à uniformização das práticas de planejamento e instrução dos processos licitatórios, como Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Minuta de Justificativa de Contratação. Esses materiais foram entregues e explicados por meio de treinamento prático com os servidores das secretarias envolvidas, a fim de garantir a correta compreensão e aplicação das ferramentas nas futuras contratações. A orientação enfatizou a necessidade de observância dos requisitos legais da Lei nº 14.133/2021, com foco na objetividade, clareza e justificativas técnicas fundamentadas.



Maurício Augusto Bueno - Secretário de Finanças

Thales Renan dos Santos - Secretário de Planejamento

Marcelo Tomé Cardeiro - Secretário de Saúde

Márcia de Freitas Gasparini Pratesi

Márcia de Freitas Gasparini Pratesi - Servidora vinculada à Secretaria de Saúde

Kella Cristina de Lima Cordiers

Kella Cristina de Lima Cordiers - Secretária de Assistência Social

Gabriela Valéria da Silva Galvão - Servidora da Assistência Social

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Nome da Empresa: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA	
Técnico Executor: THIAGO BUCHI BATISTA	
Função: SÓCIO ADMINISTRADOR	
Entidade: Prefeitura Municipal de Cruzmaltina	
CNPJ: 01.615.393/0001-00	Fiscais de Contrato/Supervisor: Matheus Henrique da Silva Leite
CONTRATO Nº 001/2025	
NOTA FISCAL: 233	

PERÍODO	Atividades Desenvolvidas
17/01/2025 a 17/02/2025	<p>O presente relatório apresenta as atividades técnicas realizadas no Município de Cruzmaltina/PR por meio da metodologia de oficinas de normatização, aplicadas à estruturação de procedimentos licitatórios e contratações diretas, com base em casos práticos enfrentados pela Administração. O foco das oficinas foi a capacitação dos servidores públicos e a elaboração assistida de documentos com fundamento na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Inexigibilidade de Licitação – Locação de Consultório Odontológico (Processo 003/2024) Foi realizada oficina técnica para estruturação completa do processo de inexigibilidade com base na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I, envolvendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Justificativa da inviabilidade de competição para locação de imóvel específico; Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Justificativa de Preço; Minuta de contrato e análise da compatibilidade do valor com o mercado imobiliário local. <p>Pregão Eletrônico – Aquisição de Doces (Processo 004/2024) Durante a oficina, foi realizada a estruturação da fase preparatória para o certame, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital com definição de critérios de qualidade e prazos de entrega; Pesquisa de preços com ampla justificativa da estimativa de valor; Discussão sobre critérios de julgamento por menor preço unitário e aplicação da modalidade eletrônica. <p>Pregão Eletrônico – Kit de Primeiros Socorros (Processo 005/2024) Oficina voltada à estruturação de aquisição de kits de primeiros socorros para órgãos da Administração. Foram abordados:</p> <ul style="list-style-type: none"> Exigências mínimas de composição dos kits; Justificativa técnica e especificações detalhadas no TR; Discussão sobre a padronização de itens e vantagens do SRP em situações similares. <p>Pregão Eletrônico – Aquisição de Peças Automotivas / Pesadas (Processo 006/2024) Oficina prática com ênfase na contratação de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas. Atividades desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Classificação correta de peças como bens comuns; Construção da matriz de riscos no TR; Definição de critérios de habilitação técnica e prazos de garantia. <p>Dispensa Eletrônica – Vacinas Antirrábicas (Processo 007/2024) Foram abordados os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Justificativa da dispensa por valor, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021; Elaboração do termo de adjudicação e homologação e do contrato; Discussão sobre a exigência de registro do produto na Anvisa e controle de validade. <p>Dispensa Eletrônica – Fantasias e Tendões (Processo 008/2024) Durante a oficina, foi estruturado o processo de dispensa eletrônica para eventos institucionais. Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Segmentação adequada do objeto;

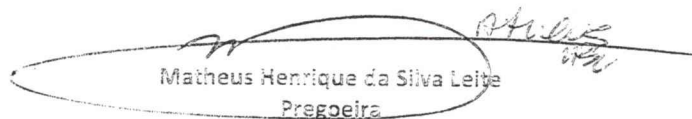
	<ul style="list-style-type: none">• Análise do prazo e urgência para entrega; Credenciamento – Serviços de Saúde (Processo 009/2024) A oficina abordou a estruturação do credenciamento, com foco em:<ul style="list-style-type: none">• Justificativa legal da adoção do credenciamento (art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021);• Critérios objetivos para habilitação dos prestadores de serviços;• Definição das formas de pagamento por procedimento e controle de prestação de contas.• Inexigibilidade de Licitação – Assistência Contábil (Processo 010/2024) Oficina técnica para análise e elaboração de processo de inexigibilidade para contratação de empresa especializada em consultoria contábil:<ul style="list-style-type: none">• Fundamentação na natureza intelectual e notória especialização do prestador (art. 74, III);• Construção da justificativa de preço com base em contratações similares;• Elaboração da minuta contratual com cláusulas de metas e entrega técnica.• Capacitação com servidores e Agentes sobre Estudo Técnico Preliminar e Documentos de Formalização de Demanda, com aspectos relevantes da lei 14.133/21.
--	---

Cruzmaçina, 18 de fevereiro de 2025.

Declaro para os devidos fins de direito a veracidade das informações constantes neste documento.


Thiago Buchi Batista
Técnico responsável

Declaro que os serviços foram realizados pela empresa, na forma das atividades indicadas no relatório de atividades desenvolvidas.


Matheus Henrique da Silva Leite
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 www.paranacity.pr.gov.br - prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Número do RPS	Número da nota
	233
Data da emissão da nota	
18/02/2025 15:06:37	
Data do fato gerador	
18/02/2025 15:06:37	
Código de verificação	
GOFPWWNFF	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: R.BUCH CONSULTORIA E DES.ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA. Inscrição estadual:
 CPF/CNPJ: 31.781.846/0001-30 Inscrição municipal: 12788 Telefone: (44) 99116-8409
 Endereço: R PROFESSORA ZELINA ALVES Número: 740 Bairro: Centro CEP: 87660-000 Celular: (44) 3031-9488
 Complemento:
 Município: Paranacity UF: PR Site:
 E-mail: escrita@smarmelin.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Inscrição estadual:
 CPF/CNPJ: 01.615.393/0001-00 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Número: 40 Bairro: CENTRO CEP: 86855-000
 Complemento:
 Município: Cruzmaltina UF: PR Telefone: (43) 3454-1103 Celular:
 E-mail: tesouraria@cruzmaltina.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Contratação de serviços técnicos, de capacitação continuada, incluindo treinamentos oficiais de normatização, voltada a administração pública municipal, com atendimento in loco, conduzido pelo profissional técnico Thiago Buchi Batista, com metodologia e didática comprovada. Compete esta ao período de 17/01/2025 a 17/02/2025	7.000,0000	1,0000	7.000,0000	7.000,00x0,00 =	0,00

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:
 BANCO SICCOOB
 AG. 4340
 CC. 130.592-1
 PIX: 31.781.846/0001-30 .

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	7.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 7.000,00		Valor líquido = R\$ 7.000,00			

Códigos dos serviços:
 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

CNAE:
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00

18 RECEBIDO
 18/02/25
 Luciane Buzi

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Nome da Empresa: R. BUCHI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO LTDA	
Técnico Executor: THIAGO BUCHI BATISTA	
Função: SÓCIO ADMINISTRADOR	
Entidade: Prefeitura Municipal de Cruzalina/PR	
CNPJ: 01.615.899/0001-07	Fiscais de Contrato/Supervisor: Matheus Henrique da Silva Leite
CONTRATO Nº001/2025	
NOTA FISCAL: 248	

PERÍODO	Atividades Desenvolvidas
17/02/2025 a 17/03/2025	<p>O presente relatório apresenta as atividades técnicas realizadas no Município de Cruzalina, PR por meio da metodologia de oficinas de normatização, aplicadas a licitações, processos licitatórios e contratações diretas, com base em casos práticos e orientações da Administração. O foco das oficinas foi a capacitação dos servidores públicos na elaboração assistida de documentos com fundamento na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Pregão Eletrônico – Licitação de Maquinário Pesado Oficina voltada à estruturação do procedimento licitatório com foco em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição de especificações técnicas dos equipamentos; • Critérios técnicos e TR para menor preço; • Orientação sobre o Edital e TR <p>Preço Público – Manutenção de numeração Pública Durante a oficina, foram desenvolvidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo de Referência com descrição precisa dos serviços; • Análise da necessidade de ANT e especificação técnica; • Discussão sobre prazo de execução e garantia. <p>Inexigibilidade – Locação do Pátio de Máquinas Foram abordados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise da localização com base na localização estratégica e utilidade pública; • Estruturação da minuta contratual com cláusulas de rescisão e reajuste. <p>Orientação na elaboração de ETP, Edital e TR</p> <p>Dispensa Eletrônica – Serviços de Informática Oficina técnica com foco em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Justificativa da contratação por valor (art. 75, II, da Lei 14.133/21); • Estruturação do processo com estimativa de preço e contratação direta. • Orientação na elaboração de ETP, Edital e TR <p>Pregão Eletrônico – Manutenção de Veículos Leves Abordamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de TR com lista de serviços e peças; • Definição de itens para fornecimento sob demanda; • Orientação na elaboração de ETP, Edital e TR <p>Inexigibilidade – Motocross Oficina voltada à contratação por inexigibilidade com base em profissional artístico (art. 74, III):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise de licitação por meio de opinião pública; • Contratação por empresa exclusiva; • Estruturação do contrato e direitos autorais. • Orientação na elaboração de ETP, Edital e TR <p>Pregão Eletrônico – Orlamentos do CRAE Foram abordados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Delimitação de competências dos orçineiros; • Critérios técnicos e experiência prévias;

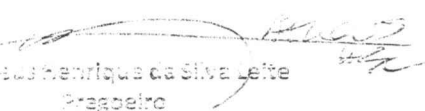
- Regime de pagamento e controle das horas.
- Orientação na elaboração de ETP, Edital e TR
Pregão eletrônico – Lances e Brinquedos Infláveis
Oficina prática com foco na:
 - Descrição clara dos serviços e montagem;
 - Critérios de segurança e certificação nos brinquedos;
 - Orientação na elaboração de TR e afirmativa de preços.
- Orientação na elaboração de ETP, Edital e TR
Inexigibilidade – Curso do Conselho Tutelar
Oficina prática.
- Justificativa de exigência por notória especialização;
- Orientação na elaboração do contrato com cláusulas pedagógicas.
- Orientação na elaboração de ETP, Edital e TR
Treinamento Inexigibilidade para Show Artístico
Atividade com foco em:
 - Apresentação da exclusividade do empresário artístico;
 - Comprovação de notoriedade e público-alvo;
 - Elaboração contratual com exigências técnicas de palco e estrutura.
- Apresentação
- Dispensa Eletrônica – Trator Cortador de Grama
Oficina prática sobre dispensa em razão do valor;
- Pesquisa de preços em pelo menos três fontes;
- Justificativa da escolha do fornecedor;
- Orientação na elaboração de ETP, Edital e TR.


Cruzmaltina, 19 de março de 2023.

Declaro para os devidos fins a veracidade e a veracidade das informações constantes neste documento.


Thiago Buchi Batista
Titular responsável

Declaro que os serviços foram realizados pela empresa, na forma das atividades indicadas no relatório de atividades desenvolvidas.


Henrique da Silva Leite
Pregoeiro

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS www.paranacity.pr.gov.br - prefeitura@paranacity.pr.gov.br</p>	Número do RPS	Número da nota
	Data da emissão da nota 19/03/2025 09:33:15	
	Data do fato gerador 19/03/2025 09:33:15	
	Código de verificação IBLPEWWZX	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: R.BUCH CONSULTORIA E DES.ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA. Inscrição estadual:
 CPF/CNPJ: 31.781.846/0001-30 Inscrição municipal: 12788 Telefone: (44) 99116-8409
 Endereço: R PROFESSORA ZELINA ALVES Número: 740 Bairro: Centro CEP: 87660-000 Celular: (44) 3031-9488
 Complemento:
 Município: Paranacity UF: PR Site:
 E-mail: escrita@smarmelin.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CPF/CNPJ: 01.615.393/0001-00 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Número: 40 Bairro: CENTRO CEP: 86855-000
 Complemento:
 Município: Cruzmaltina UF: PR
 E-mail: tesouraria@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3454-1103 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	IS
Contratação de serviços técnicos, de capacitação continuada, incluindo treinamentos oficiais de normatização, voltada a administração pública municipal, com atendimento in loco, conduzido pelo profissional técnico Thiago Buchi Batista, com metodologia e didática comprovada. Compete esta ao período de 17/02/2025 a 17/03/2025. INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO: BANCO SICOOB AG. 4340 CC. 130.592-1 PIX: 31.781.846/0001-30 .	7.000,0000	1,0000	7.000,0000	7.000,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	7.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 7.000,00		Valor líquido = R\$ 7.000,00			

Códigos dos serviços:

17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

CNAE:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00

RECEBI
 19/03/25
 Buchi Buchi

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Nome da Empresa: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA	
Técnicos Executores: THIAGO BUCH - LTT	
Função: SÓCIO ADMINISTRADOR	
Entidade: Prefeitura Municipal de Cruzmaltina	
CNPJ: 01.615.395/0001-00	Fiscais de Contrato/Supervisor: Mathias Henrique da Silva Leite
CONTRATO Nº 001/2025	
NOTA FISCAL: 277	

PERÍODO	Atividades Desenvolvidas
07/03/2025 a 27/04/2025	<p>É prevista, durante a execução, as atividades realizadas no Município de Cruzmaltina/PR por meio de metodologia de oficinas de normatização, voltadas exclusivamente à capacitar e qualificação técnica dos servidores municipais quanto à correta condução de procedimentos administrativos relacionados a contratações públicas. As oficinas foram realizadas com base em casos concretos enfrentados pela Administração, com foco no ensino prático dos fundamentos jurídicos, operacionais e procedimentais exigidos pela Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Aquisição de Fornecedoras Eletrônicas – Proc. 031) Fornecimento de Serviços para a estruturação da fase preparatória, com destaque para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise de requisitos de especificação; • Definição de quantitativos parciais; • Aspectos legais do julgamento por item e controle de garantia. <p>Show Dia da Mulher (inexigibilidade – Proc. 032) Em oficina, discute-se a aplicação do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos para contratação de artista consagrado; • Exigência de demonstração com probatória de exclusividade; • Formas de licitação inexigibilidade para apresentações culturais. <p>Método Brinquinhos (Inexigibilidade – Proc. 034) Para a aquisição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de contratação por notória especialização; • Requisitos de exclusividade intelectual; • Cuidados com justificativa pedagógica e documentação comprobatória. <p>Pneu Regional / Pregão Eletrônico – Proc. 035) Oficina sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diferenças entre pneus comerciais e de uso regional; • Políticas de homologação técnica e durabilidade; • Controle de garantia. <p>Lanche Regional – (Dispensa Eletrônica – Proc. 036) Na oficina foram passadas orientações sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hipóteses de dispensa com base no valor; • Particularidades na escolha de lanches conforme conteúdo pedagógico; • Exigência de comprovação de exclusividade. <p>Refeição em Unidade (Pregão Eletrônico – Proc. 037) Orientações versaram sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo de Referência com fornecimento externo ao município; • Particularidade de licitação, entrega e controle; • Formas de contratação por item requisitante. <p>Credenciamento de Marmiteix (Credenciamento – Proc. 038) Foram abordados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos legais de credenciamento como hipótese de inexigibilidade (art. 74, IV); • Modelagem do edital como forma de escalonamento; • Procedimentos de habilitação e controle.


Civos de Pércia (Dispensa Eletrónica – Proc. 039)

Na data da entrega desta lista, foram realizadas quanto a:

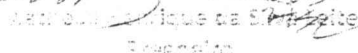
- Funcionamento da agência;
- Elaboração da justificativa ao gestor da área requisitante;
- Consulta ao processo de dispensa com base no art. 75, II, Lei n.º 18/2007 (Dispensa Eletrónica – Proc. 040) para a contratação;
- Elaboração do plano para execução do projeto;
- Elaboração de qualificação técnica dos instrutores;
- Requisitos para testes e avaliação de desempenho das aulas.


Cruzmaizna, 16 de abril de 2012.

Declaro para os devidos fins de direito a veracidade das informações constantes neste documento.


Rui Luís Barbosa
Técnico responsável

Declaro que os serviços foram realizados pela empresa, na forma das atividades indicadas no relatório de atividades desenvolvidas.


António José da Silva
Freguesia

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS www.paranacity.pr.gov.br - prefeitura@paranacity.pr.gov.br</p>	Número do RPS	Número da nota 277
	Data da emissão da nota 16/04/2025 13:50:03	
	Data do fato gerador 16/04/2025 13:50:03	
	Código de verificação SWR4HUK9C	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: R.BUCH CONSULTORIA E DES.ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA. Inscrição estadual:
 CPF/CNPJ: 31.781.846/0001-30 Inscrição municipal: 12788 Telefone: (44) 99116-8409
 Endereço: R PROFESSORA ZELINA ALVES Número: 740 Bairro: Centro CEP: 87660-000
 Complemento: Celular: (44) 3031-9488
 Município: Paranacity UF: PR
 E-mail: escrita@smarmelin.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CPF/CNPJ: 01.615.393/0001-00 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Número: 40 Bairro: CENTRO CEP: 86855-000
 Complemento:
 Município: Cruzmaltina UF: PR
 E-mail: tesouraria@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3454-1103 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Contratação de serviços técnicos, de capacitação continuada, incluindo treinamentos oficiais de normatização, voltada a administração pública municipal, com atendimento in loco, conduzido pelo profissional técnico Thiago Buchi Batista, com metodologia e didática comprovada. Compete esta ao período de 17/03/2025 a 17/04/2025	7.000,0000	1,0000	7.000,0000	7.000,00x0,00 =	0,00

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:
 BANCO SICOOB
 AG. 4340
 CC. 130.592-1
 PIX: 31.781.846/0001-30.

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	7.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 7.000,00		Valor líquido = R\$ 7.000,00			

Códigos dos serviços:
 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

CNAE:
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00

RECEBIDO
 28 / 04 / 25
Buciane Cruz

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

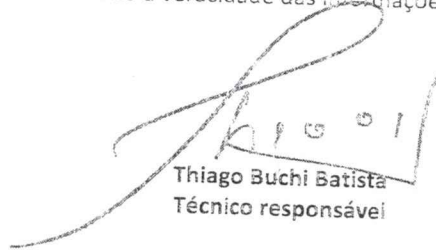
Nome da Empresa: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA	
Técnico Executor: THIAGO BUCHI BATISTA	
Função: SÓCIO ADMINISTRADOR	
Entidade: Prefeitura Municipal de Cruzmaltina	
CNPJ: 01.615.393/0001-00	Fiscais de Contrato/Supervisor: Matheus Henrique da Silva Leite
CONTRATO N°001/2025	
NOTA FISCAL: 290	

PERÍODO	Atividades Desenvolvidas
17/04/2025 a 17/05/2025	<p>O presente relatório apresenta as atividades realizadas no Município de Cruzmaltina/PR por meio da metodologia de oficinas de normatização, voltadas exclusivamente à orientação e capacitação técnica dos servidores municipais quanto à correta condução de procedimentos administrativos relacionados a contratações públicas. As oficinas foram desenvolvidas com base em casos concretos enfrentados pela Administração, com foco no ensino prático dos fundamentos jurídicos, operacionais e procedimentais exigidos pela Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Pregão Eletrônico – Gêneros Alimentícios (Proc. 048) Oficina voltada ao aprimoramento do planejamento e especificações dos itens da merenda escolar. Foram abordados:</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição adequada das unidades de fornecimento; Estruturação de grupos por gênero (perecíveis e não perecíveis); Ajustes na elaboração da estimativa de consumo e no controle da entrega parcelada. <p>Pregão Eletrônico – Trator da Agricultura (Proc. 049) Treinamento voltado à construção do Termo de Referência, com ênfase em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Compatibilidade técnica com a demanda da Secretaria de Agricultura; Exigência de assistência técnica e garantia; Inclusão de itens de fábrica e peças de reposição no objeto. <p>Pregão Eletrônico – Massa Asfáltica (Proc. 050) Oficina prática com foco em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição técnica do tipo de massa (CBUQ, PMF, etc.); Apresentação de documentos de regularidade ambiental; Identificação de critérios de medição e pagamento por tonelada entregue. <p>Dispensa Eletrônica – Buffet Dia das Mães (Proc. 051) Capacitação técnica para dispensa de licitação, com ênfase em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Justificativa da contratação por valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021); Importância do planejamento prévio em eventos institucionais; Elaboração da estimativa de preços e verificação da vantajosidade. <p>Pregão Eletrônico – Medicamentos (Proc. 052) Oficina de orientação com enfoque em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Aplicação correta do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG); Diferenciação entre medicamentos éticos, genéricos e similares; Planejamento do lote por princípios ativos e quantitativo mensal. <p>CUTROS TREINAMENTOS REALIZADOS Treinamento presencial – 28/05/2025 Tema: Fase preparatória, elaboração de procedimentos licitatórios e gestão contratual. Participantes: Equipe da área de licitações e contratos. Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Estrutura e etapas da fase preparatória conforme a Lei nº 14.133/2021; Redação de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e edital; Acompanhamento da execução contratual e instrumentos de controle. <p>Treinamento por videoconferência – 16/05/2025</p>

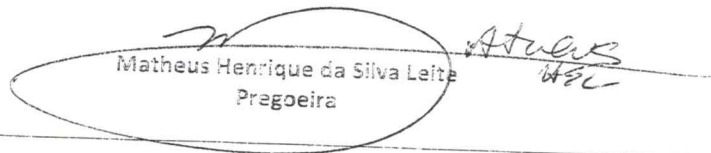
	<p>Tema: Procedimento de dispensa de licitação – aspectos atualizados da nova regulamentação.</p> <p>Participantes: Servidores recém-ingressos e equipe de apoio.</p> <p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fluxo completo da dispensa de licitação na forma eletrônica;• Fundamentos legais e justificativas exigidas;• Exigências mínimas de habilitação e critérios de vantajosidade.
--	--

Cruzmaltina, 17 de maio de 2025.

Declaro para os devidos fins de direito a veracidade das informações constantes neste documento.


Thiago Buchi Batista
Técnico responsável

Declaro que os serviços foram realizados pela empresa, na forma das atividades indicadas no relatório de atividades desenvolvidas.


Matheus Henrique da Silva Leite
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 www.paranacity.pr.gov.br - prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Número do RPS	Número da nota
	290
Data da emissão da nota	
17/05/2025 11:24:01	
Data do fato gerador	
17/05/2025 11:24:01	
Código de verificação	
N3DHLNUNO	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: R.BUCH CONSULTORIA E DES.ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA.
 CPF/CNPJ: 31.781.846/0001-30 Inscrição municipal: 12788 Inscrição estadual:
 Endereço: R PROFESSORA ZELINA ALVES Número: 740 Bairro: Centro CEP: 87660-000 Telefone: (44) 99116-8409
 Complemento: Celular: (44) 3031-9488
 Município: Paranacity UF: PR Site:
 E-mail: escrita@smarmelin.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CPF/CNPJ: 01.615.393/0001-00 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Número: 40 Bairro: CENTRO CEP: 86855-000
 Complemento:
 Município: Cruzmaltina UF: PR
 E-mail: tesouraria@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3454-1103 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
7.000,0000	1,0000	7.000,0000	7.000,00x0,00=	0,00

Contratação de serviços técnicos, de capacitação continuada, incluindo treinamentos oficiais de normalização, voltada a administração pública municipal, com atendimento in loco, conduzido pelo profissional técnico Thiago Buchi Batista, com metodologia e didática comprovada. Compete esta ao período de 17/04/2025 a 17/05/2025

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:
 BANCO SICOOB
 AG. 4340
 CC. 130.592-1
 PIX: 31.781.846/0001-30.

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	7.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 7.000,00		Valor líquido = R\$ 7.000,00			

Códigos dos serviços:
 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

CNAE:
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00

RECEBIDO
 19/05/25
 Luciano Buchi

ATA DA REUNIÃO DA PRESIDENCIA COMISSÕES DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO e EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Através do requerimento nº 02/2025 desta Casa de Leis requereu-se ao Poder Executivo Municipal que:

a) apresentasse cópia integral do licitatório nº 15/2025, Pregão Eletrônico nº12/2025, a fim de que se pudesse tomar conhecimento do estudo técnico preliminar, compreender a necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido; a melhor solução sob a perspectiva do interesse público; a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação; a previsão da contratação no plano de contratações anual e as estimativas das quantidades de móveis planejados, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, conforme exigências da NLLC;

b) fosse dado conhecimento dos termos do requerimento nº 02/2025 ao **Controle Interno e Advogada Efetiva do Município** para que adotassem as medidas que entendessem cabíveis a espécie, em especial quanto a sugestão de imediata **suspensão do Pregão Eletrônico nº12/2025**, uma vez que, está designada para **09h**, do dia **29/04/2025**;

c) apresentasse documentos oficiais demonstrando as capacitações e oficinas realizadas com servidores públicos e agentes administrativos **envolvidos nos processos licitatórios**, que autorizaram o pagamento de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) a empresa **R. Buchi Consultoria e Desenvolvimento Atuarial e Tributária LTDA**.

O Poder Executivo Municipal, através do ofício nº 188/2025-GAB/PREF, datado de 05/06/2025, respondendo ao requerimento em análise, alegou: **a)** que o ofício desta Casa de Leis foi protocolado em 29/04/2025, as 08h16min, e o pregão *“ocorreu as 09h00 do mesmo dia, não havendo, naquele momento, qualquer conhecimento acerca do pleito de suspensão por parte da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno. Por esse motivo, o certame foi regularmente realizado.”*; **b)** que segue *“em anexo o Processo Licitatório 15/2025, Pregão Eletrônico 12/2025 em sua ORIGINALIDADE, conforme pleiteado.”*; **c)** que segue a *“ata de treinamento*



realizada pela R. Buchi Consultoria e Desenvolvimento Atuarial e Tributária LTDA, com relatório de atividades e toda documentação pertinente.”; e **d)** “que todos os procedimentos foram conduzidos em conformidade com a Legislação vigente, em especial com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.”

Solicitou ao Poder Executivo que fosse dado conhecimento do requerimento nº 02/2025 ao **Controle Interno e Advogada Efetiva do Município** para que adotassem as medidas que entendessem cabíveis a espécie, em especial quanto a sugestão de imediata **suspensão do Pregão Eletrônico nº12/2025**.

Desta forma, solicitou-se ao Poder Executivo que **consultasse seus órgãos de controle interno quanto eventuais irregularidades noticiadas no requerimento deste Parlamento**, em especial quanto a sua suspensão.

A propósito, se o zeloso ordenador da despesa tivesse observado o parecer da Assessoria Jurídica Municipal constataria que havia observação de inconsistência na coleta de preços do processo licitatório em questão.

Seja como for “A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.” – Sumula 473 STF.

Portanto, a alegação de que não havia “*naquele momento, qualquer conhecimento acerca do pleito de suspensão por parte da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno*” mostra-se descabida e despropositada, beirando a má-fé da administração municipal.

Mais uma vez, equivocou-se o Executivo Municipal ao alegar que segue “em anexo o Processo Licitatório 15/2025, Pregão Eletrônico 12/2025 em sua **ORIGINALIDADE, conforme pleiteado.**” - destacamos

Solicitou-se **CÓPIA INTEGRAL** do licitatório nº 15/2025, Pregão Eletrônico nº12/2025 e não sua **via original**. Os documentos originais de procedimentos licitatórios devem permanecer em posse do Poder Executivo Municipal,

impondo-se, após sua digitalização integral pela Secretária da Câmara, a imediata restituição.

Compulsando o procedimento licitatório [Pregão Eletrônico nº12/2025] constata-se irregularidade procedimentais, indícios de omissões e direcionamento do certame, as quais ensejam análise aprofundada por este Parlamento.

Todavia, o procedimento licitatório [Pregão Eletrônico nº12/2025] não se encontra **devidamente numerado** e **nem contém a assinatura dos servidores públicos responsáveis pelos atos instrutórios**, merecendo pronta correção.

Da leitura da ata de treinamento da empresa **R. Buchi Consultoria e Desenvolvimento Atuarial e Tributária LTDA**, constata-se que teria sido contratada para realizar capacitação e treinamento de procedimentos licitatórios, no entanto, a maioria dos participantes [6] são Secretários Municipais, diga-se **Agentes Políticos** que não tem atribuições relacionadas a procedimentos licitatórios e **são demissíveis *ad nutum***. Estranhamente, **preteriu-se servidores efetivos** que atuam em procedimentos licitatórios na aludida capacitação da Lei de Licitações.

Ponderando o Relatório de Atividades da **R. Buchi Consultoria e Desenvolvimento Atuarial e Tributária LTDA** percebe-se que, supostamente, ministra capacitação **mês a mês e processo licitatório por processo licitatório realizado pelo Município**, tratando-se, portanto, de procedimentos repetitivos e comuns de interesse do município, cujas atividades são da rotina dos Procuradores/Advogados Municipais e servidores do setor de licitação, comuns, por evidente, nos meandros da Administração Pública.

A contratação da **R. Buchi Consultoria e Desenvolvimento Atuarial e Tributária LTDA**, que nos parecer, **irregular**, pois, trata-se de procedimento comuns e repetitivos, atividade típica e cotidiana no âmbito das Prefeituras Municipais, a cargo dos respectivos servidores públicos lotados no Departamento de Licitação, não se justificando a suposta capacitação com **pagamento** de **R\$ 7.000.00 (sete mil reais) por mês** em flagrante violação ao Princípio da Economicidade. Até mesmo porque, o Tribunal de Contas do Paraná disponibiliza **capacitação presencial e online gratuita** sobre a nova lei de licitações aos servidores públicos.



Contratou-se a empresa R. Buchi Consultoria e Desenvolvimento Atuarial e Tributária LTDA, mediante processo de inexigibilidade nº 01/2025, porém, nesta data, não se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina os documentos relativos a essa contratação, conforme se observa das imagens abaixo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Ano: 2025

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Modalidade: Inexigibilidade Natureza: Normal Julgamento: Item Número/Exercício: 1 / 2025 Covid: Não

Situação: Homologada Publicação: 16/01/2025 Processo Administrativo: 1/2025 Tipo Compra: Serviços

Abertura: 16/01/2025 Valor Máximo Processo: R\$ 84.000,00 Valor Homologado: R\$ 84.000,00

Objeto: contratação de uma empresa especializada para a realização de capacitações e oficinas direcionadas aos servidores públicos e agentes administrativos envolvidos nos processos licitatórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Cruzmaltina.

Observação Justificativa: contratação de uma empresa especializada para a realização de capacitações e oficinas direcionadas aos servidores públicos e agentes administrativos envolvidos nos processos licitatórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Cruzmaltina.

Edital/Documentos Publicações Cotações Propostas Certidões Atas Pareceres Adjudicações Homologações Contratos Empenhos

Edital e Outros Documentos

Não há arquivos.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Ano: 2025

Valor Contrato: R\$ 84.000,00 Valor Aditivo: 0,00

Numero Licitação: 1 **INVER** Ano Licitação: 2025 Entidade Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Tipo Licitação: Inexigibilidade

Contratada: 31.781.846/0001-30 - R. BUCHI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA

Início Vigência: 17/01/2025 Termo Vigência: 17/01/2026 Vigência Atualizada: 17/01/2026 Dias para Vencimento: 225

Objeto: contratação de uma empresa especializada para a realização de capacitações e oficinas direcionadas aos servidores públicos e agentes administrativos envolvidos nos processos licitatórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Cruzmaltina.

Responsáveis/Fiscalização Contrato

Nome	Data Início	Data Término	Cargo	Ata de Designação
Maurício Augusto de Camargo	17/01/2025	17/01/2026	Secretário Municipal da Fazenda Gestão 2025-2026	Fiscalização
Maurício Augusto de Camargo	17/01/2025	17/01/2026	Secretário Municipal da Fazenda Gestão 2025-2026	Fiscalização

Anexos

Não há arquivos.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Ano: 2025

Modalidade: Inexigibilidade Natureza: Normal Julgamento: Item Número/Exercício: 1 / 2025 Covid: Não

Situação: Homologada Publicação: 16/01/2025 Processo Administrativo: 1/2025 Tipo Compra: Serviços

Abertura: 16/01/2025 Valor Máximo Processo: R\$ 84.000,00 Valor Homologado: R\$ 84.000,00

Objeto: contratação de uma empresa especializada para a realização de capacitações e oficinas direcionadas aos servidores públicos e agentes administrativos envolvidos nos processos licitatórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Cruzmaltina.

Observação Justificativa: contratação de uma empresa especializada para a realização de capacitações e oficinas direcionadas aos servidores públicos e agentes administrativos envolvidos nos processos licitatórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Cruzmaltina.

Edital/Documentos Publicações Cotações Propostas **Certidões** Atas Pareceres Adjudicações Homologações Contratos Empenhos

Certidões

Fornecedor	CNPJ/CPF	Tipo Certidão	Número do Documento	Emissão	Validade	Arquivos
R. BUCHI CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA	31781846000130	CNPJ	31781846000130			Sem arquivo

Diante da fundamentação supra, **REQUEREMOS** seja oficiado ao **Poder Executivo Municipal** para que:


a) apresente **CÓPIA INTEGRAL** do licitatório nº 15/2025, Pregão Eletrônico nº12/2025, devidamente numerado e contendo a assinatura dos servidores públicos responsáveis pelos atos instrutórios;

b) apresente **CÓPIA INTEGRAL** do processo de Inexigibilidade nº 01/2025, que resultou na contratação da empresa **R. Buchi Consultoria e Desenvolvimento Atuarial e Tributária LTDA**;

REQUEREMOS que seja **oficiado diretamente** ao **Controlador Interno** e a **Advogada Efetiva do Município de Cruzmaltina** dando-lhes conhecimento do inteiro teor do requerimento nº 02/2025, para que, dentro de suas atribuições legais e funcionais, adotem as medidas que entenderem cabíveis a espécie, juntando-se aos autos o comprovante de recebimento.

REQUEREMOS ainda que a Secretária da Câmara Municipal providencie a digitalização integral do procedimento licitatório nº 15/2025, Pregão Eletrônico nº12/2025, mantendo-a em arquivo próprio, e se abstenha de receber/protocolar documentos licitatório via original.

Cruzmaltina/PR – aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


PRESIDENTE COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Luiz Henrique da Silva


PRESIDENTE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE PÚBLICA
Alberto Casavechia